

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.033/2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 AUTORIZADO ATRAVES DA LEI 2.310 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2.310 de 07 de outubro de 2021 a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 2.256/2020 de 24 de novembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| | | | SUPLEMENTAÇÕES | Valor - R\$ |
|--|-------|------|---|-------------|
| Órgão | | | : 02.00.00 - PODER EXECUTIVO | |
| Unidade Orça | mentá | iria | : 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER | |
| | | | : 02.06.01 - ENSINO MUNICIPAL | |
| 12.365.0003.2.016 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE | | | | San X |
| 4.4.90.51.00 | | | OBRAS E INSTALAÇÕES | 600.000,00 |
| 1.1170121100 | | | TOTAL | 600.000,00 |

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

| ITBI | 40.000,00 |
|---------------------|------------|
| Divida Ativa de ISS | 190.000,00 |
| FPM 1% Julho | 33.000,00 |
| FPM | 337.000,00 |
| TOTAL | 600.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 23 de Novembro de 2021.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI Prefeito

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR Diretor de Governo e Gestão Pública